



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui objeto do presente certame a **AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTES OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MÃE DO RIO PARÁ.**

2. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS:

| ITEM | DESCRIÇÃO | MARCA | QUANT. | UNIDADE | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|--|----------------------------------|-------|--------|---------|--------------------|------------------|
| 1 | ARMARIO EM AÇO DUAS PORTAS | | 37,000 | UNIDADE | 916,33 | 33904,21 |
| <i>Especificação : Armário em aço com 2 portas 3 prateleiras e chaves, medindo 1600x750x350mm na cor cinza.</i> | | | | | | |
| Valor total extenso: | | | | | | |
| 2 | ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO | | 21,000 | UNIDADE | 866,00 | 18186,00 |
| <i>Especificação : Arquivo de aço para pasta suspensa com 4 gavetas, medindo 1330x460x540mm, na cor cinza.</i> | | | | | | |
| Valor total extenso: | | | | | | |
| 3 | CADEIRA SECRETARIA GIRATÓRIA | | 60,000 | UNIDADE | 466,67 | 28000,20 |
| <i>Especificação : Cadeira secretaria giratória sem braço, 05 patas, com assento e encosto em espuma injetada, revestida em tecido na cor preta, sistema relax e regulagem de altura a gás.</i> | | | | | | |
| Valor total extenso: | | | | | | |
| 4 | CADEIRA FIXA. | | 28,000 | UNIDADE | 224,68 | 6291,04 |
| <i>Especificação : Cadeira fixa sem braço, com assento e encosto em espuma injetada, revestida em tecido na cor preta.</i> | | | | | | |
| Valor total extenso: | | | | | | |
| 5 | MESA PARA ESCRITORIO COM GAVETAS | | 21,000 | UNIDADE | 446,68 | 9380,28 |
| <i>Especificação : Mesa de escritório com tampa em MDF medindo aproximadamente 1200x600mm, com 2 gavetas com puxadores embutidos, estrutura de sustentação metálica pintada em póxi.</i> | | | | | | |
| Valor total extenso: | | | | | | |
| 6 | LONGARINA 3 LUGARES | | 6,000 | UNIDADE | 586,68 | 3520,08 |
| <i>Especificação : Longarina 3 lugares, assento e encosto em polipropileno.</i> | | | | | | |
| Valor total extenso: | | | | | | |
| 7 | ESTANTE DE AÇO | | 10,000 | UNIDADE | 266,68 | 2666,80 |
| <i>Especificação : Estante de aço aberta na cor cinza com 5 prateleiras medindo 2000x920x300mm.</i> | | | | | | |
| Valor total extenso: | | | | | | |
| 8 | CADEIRA DIRETORA GIRATÓRIA | | 4,000 | UNIDADE | 706,33 | 2825,32 |
| <i>Especificação : Cadeira diretora giratória com braço, com 5 patas, com assento e encosto em espuma injetada, revestida em tecido na cor preta, sistema relax e regulagem de altura a gás.</i> | | | | | | |
| Valor total extenso: | | | | | | |
| Total : | | | | | | 104773,93 |
| Valor total da proposta por extenso : | | | | | | |
| Cento e quatro mil setecentos e setenta e três reais e noventa e três centavos | | | | | | |

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Complexo Administrativo, 998 – Santo Antonio – CEP: 68675-000 – Mãe do Pará – Pará

Fones: (91)



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

A aquisição visa atender as demandas das Secretarias de Administração, Saúde e Educação, segundo as mesmas a aquisição é indispensáveis ao desempenho das atividades desenvolvidas, a qual garantirá melhores condições de trabalho aos servidores, visando ainda, proporcionar maior eficácia no desempenho destas atividades contribuindo para uma excelente gestão. Esta aquisição tem como intento solucionar os problemas relacionados às condições físicas dos ambientes de trabalho de modo a possibilitar melhor condição laboral para os servidores e para o público atendido. As quais possibilitam o maior adensamento da ocupação das instalações e acomodação de maneira adequada.

Dentro deste contexto e objetivando preservar o patrimônio Público Municipal, particularmente dos órgãos solicitante, que está sendo proposto o presente TERMO DE REFERENCIA. Optando-se pela contratação o menor preço global por item, nos quais foram agrupados os objetos de acordo com suas funcionalidades e características técnicas e de mercado, considerando ainda o tipo de matéria prima principal.

A Agregação por item levou em conta a padronização do design e do acabamento dos diversos móveis que comporão os ambientes e objetivou garantir o mínimo de estética e identidade visual apropriada, já que os itens fazem parte de um conjunto necessário, além de submeter aos princípios da eficiência e o princípio no que se traduz na relação custo - benefício. Neste sentido, o critério de Julgamento por menor preço global por item é atribuído por razões.

Desta forma a licitação por menor preço global por item busca menores preços com melhor eficiência da contratação. não obriga de qualquer modo a Administração, no tocante a dar seguimento ao procedimento, findo o qual, sobressair-se-á a eventual contratação do objeto,

Os mesmos são quantidades estimadas. Isto posta, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retro mencionados, diante de tal fato o Município de Mãe do Rio Pará- Pa, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra total por parte do Município de Mãe do Rio Pará- Pa.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, que tem como atribuições realizar os procedimentos licitatórios, considerando as necessidades das Secretarias Municipais supramencionadas, devidamente protocoladas através de solicitações e autorização do ordenador de despesas competente, realizara o presente processo licitatório visando a obtenção de melhores preços e condições para **AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANETES OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICIPIO DE MÃE DO RIO PARÁ**. Cabendo a Prefeitura Municipal a realização e fiscalização do respectivo contrato administrativo, atendidas as suas demandas e disponibilidades orçamentárias e financeiras.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

4.1 O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses, iniciado após a assinatura do contrato.

4.2 O produto deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, **conforme especificação contida no Termo de Referência Anexo I**.

4.3. Os volumes contendo o produto deverão estar ainda, identificados externamente com os dados constantes da Nota Fiscal e o endereço de entrega.

4.4. As entregas dos produtos deverão ocorrer, **conforme especificação contida neste Termo de Referência Anexo I** e/ou de acordo com as necessidades da, em até **03 (Três) dias** contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, de segunda a sexta-feira, das



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

08h00min às 18h00min (horário de Brasília/DF), no, COMPLEXO ADMINISTRATIVO, 998, SANTO ANTONIO, na cidade de MÃE DO RIO PARÁ.

4.5. Os produtos deverão ser entregues em até **03 (Três) dias corridos e/ou de acordo com as necessidades das Secretarias Contempladas**, contados a partir da data de recebimento da ORDEM DE COMPRA e/ou FORNECIMENTO, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 18h00min (horário de Brasília/DF).

5. - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

5.1. - Advertência;

5.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

5.3 - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

5.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

5.6 - O CONTRATANTE se reserva ao direito de compensar o valor da multa no momento do pagamento da contraprestação a CONTRATADA.

5.7 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5.8 - As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa.

8 - DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - A adjudicatária deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.

8.2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS), em original ou em fotocópia autenticada.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

8.3 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.4 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste CARTA CONVITE.

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

7.6 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP= Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = (TX) \frac{365}{365} = (6/100) \frac{365}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX= Percentual da taxa anual = 6%.

7.7 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

8 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: Exercício 2021 Atividade 1201.041220003.2.004 Gestão da Sec. de Administração , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2021 Atividade 1503.123610008.2.021 Gestão do Programa Salário Educação , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Exercício 2021 Atividade 1702.103010003.2.042 Gestão do Fundo Municipal de Saúde , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

9.1 - Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste CARTA CONVITE;

9.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

9.3 - Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

9.4 - Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

9.5 - Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento do produto objeto deste CARTA CONVITE;

9.7 - Comunicar à licitante vencedora, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 –Cumprir fielmente as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, naquilo que não contrariar o aqui previsto;

10.2 - Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

10.3 - Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

10.4 - Responder pelos danos causados diretamente PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ;

10.5 - Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

10.6 - Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;

10.7 - Comunicar ao Setor competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO PARÁ por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

10.8 - A obrigação de manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital da licitação.

Nos termos dispostos na, Lei nº 8666/93, bem como, pela Lei Complementar nº. 123/2006 bem como em outras legislações pertinentes **APROVO** o presente **TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I**, e delibero pelo imediato procedimento de abertura do processo administrativo para licitação na modalidade de **CARTA CONVITE**, e conseqüentemente os atos subseqüentes.



GOVERNO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE RIO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 05.363.023/0001 - 84

MÃE DO RIO-PARÁ, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ VILEIGAGNON RABELO OLIVEIRA
Secretaria Municipal